



RESOLUÇÃO Nº 007 DE 11 DE JULHO DE 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - ANO 2021 - NOS MOLDES DA DELIBERAÇÃO TCE Nº 277/2017, MODELOS IV (GESTÃO) E VII (TESOURARIA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2919/2017.

Considerando o Ofício nº 001/FMIA/2022, recebido em 25/05/2022, sobre a Prestação de Contas do exercício de 2021,

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2022, após apresentação de conteúdo e análise dos Conselheiros da Comissão de Fiscalização do Fundo para a Infância e Adolescência,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência**, referente ao **exercício de 2021**, nos moldes da deliberação TCE nº 277 de 24 de agosto de 2017, modelos IV (Gestão) e VII (Tesouraria).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2022.

Cristiane de Carvalho
Presidente do CMDCA/BP